PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00663/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 22/01/1957
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a HAROLDO DE SA BEZERRA, o terreno do patrimônio Municipal, situado a Av. Pte. Cafe Filho, Zona Urbana , Praia do Forte, Lote n. 01 (um), da quadra "D" terreno esse requerido em aforamento conforme processo n. 3252/56, com os limites e dimensões seguintes e uma área de 435,00m2.

NORTE - Lote n. 02 (dois), com.....28,00m;
SUL - Praça Projetada, com.....29,50m
LESTE - Avenida Pte. Cafe Filho, com.....15,00m;
OESTE- Rua Projetada, com.....15,00m;

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 22 de janeiro de 1957.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos.

Engo. WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Respondendo pelo Secretário de Viação e Obras.

Públicado no D.O
de 26/02/1957.